

(10-206/41)  
NF/NLS

Proc. 17.401/40  
1941

"Julgou-se procedente o inquérito administrativo e autorizou-se a demissão do funcionário acusado".

...

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Banco do Rio Grande do Sul submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado para apurar a falta grave atribuída a seu funcionário Antonio da Costa Pinto Junior:

CONSIDERANDO que o presente inquérito foi regularmente processado, tendo sido observadas as instruções baixadas pelo Conselho, na Portaria de 3 de fevereiro de 1936;

CONSIDERANDO que, das provas constantes do processo, se evidencia que o acusado, de fato, infringiu o disposto na letra a do art. 54 do Decreto-lei 2.465, de 1 de outubro de 1931, visto ter desviado a importância que lhe foi confiada, Rs. 18:000\$000 (dezoito contos de réis);

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito instaurado e, conseqüentemente, autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) João Vilasboas Relator

Foi presente -a) J. Lennel de Rezende Alvim Proc. Geral

Assinado em 1/4/41

Publicado no "Diário Oficial" em 18/7/41